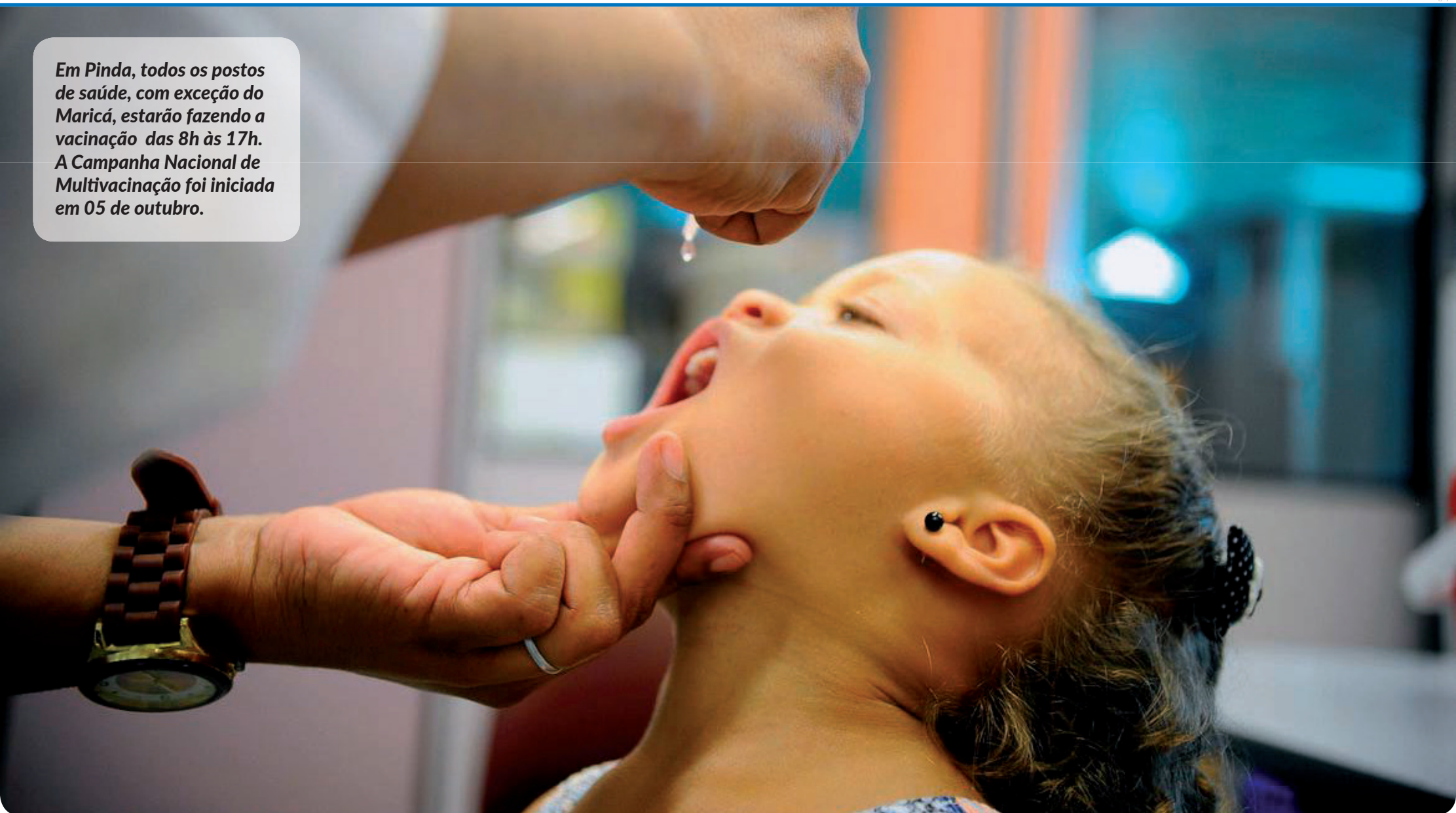


Em Pinda, todos os postos de saúde, com exceção do Maricá, estarão fazendo a vacinação das 8h às 17h. A Campanha Nacional de Multivacinação foi iniciada em 05 de outubro.



# Termina hoje (29) a Campanha Nacional de Multivacinação

Crianças e adolescentes que ainda não foram imunizados na mobilização nacional de multivacinação devem procurar as unidades de saúde para serem vacinadas até a quinta-feira (29), último dia da campanha.

PÁG. 5

## Ginástica Rítmica conquista diversos títulos na Taça Brasil online 2020

A equipe de Ginástica Rítmica de Pindamonhangaba fez bonito em mais uma competição disputada de forma online por causa da pandemia do novo coronavírus. Trata-se da Taça Brasil 2020 de Ginástica Rítmica, competição realizada pela Cia GR Brasil entre os dias 23 e 25 de outubro.



O Ministério da Saúde pretende atualizar a situação vacinal de menores de 15 anos, além de conscientizar a população sobre a importância da imunização contra sarampo, febre amarela, rubéola, caxumba, hepatites A e B e poliomielite.

PÁG. 3

## Abrigo de Animais recebeu encontro e feira de adoção

Nessa quarta-feira (28), as organizações de proteção de animais de Pindamonhangaba realizaram o primeiro "Encontro de Bem Estar Animal e Feira de Adoção" nas futuras instalações do Centro de Proteção e Atendimento Animal (CEPATAS), atual abrigo de animais, localizado no bairro do Massain.

PÁG. 3

## POLÍCIA

Dois são mortos em ação da PM e jovem é preso acusado de matar o tio

PÁG. 5

PREVISÃO DO TEMPO  
PINDAMONHANGABA

18°



33°

PANCADAS DE CHUVA  
A PARTIR DA TARDE

UV11  
Fonte: CPTEC/INPE

# Editorial

## Não isolem os animais

Brincar com nossos cães e gatos, cuidar deles, dar e receber carinho são atitudes que ajudam a dar mais leveza à nossa rotina. Principalmente em tempos de isolamento social, em que conviver com um animal de estimação pode, de fato, ser um conforto e trazer mais alegria para nossas vidas.

Parece que, felizmente, mais gente está percebendo isso! Recentemente, algumas ONGs e protetores de animais identificaram um aumento de até 50% nas adoções de cães e gatos. Aqui em Pinda, uma ação realizada nesta semana, teve o objetivo de conscientizar as pessoas sobre o problema do abandono de animais.

São muitos cães e gatos esperando por um lar amoroso. No Brasil, dos mais de 170 mil animais sob cuidados de ONGs e grupos que atuam com proteção animal.

Mas é preciso estar atento para que a solidão do período de isolamento não seja o único motivo para a adoção. Antes de se decidir, pense na sua rotina pós-quarentena e reflita se cuidar de um cão ou gato estará em seus planos futuros.

Faça sempre uma adoção responsável e muito bem pensada. Cães e gatos podem viver mais de 15 anos e temos de estar preparados para cuidar deles durante toda sua vida.

Se perceber que não pode se responsabilizar por animal, mas ainda quer ajudar, aproveite suas saídas para deixar água e ração na calçada para os animais de rua.

Outra opção é ajudar uma ONG de sua cidade, doando alimentos, produtos veterinários ou até mesmo dinheiro. Além disso, algumas organizações estão precisando de lares temporários, ou seja, você pode hospedar um animal até que ele encontre uma família definitiva.

Ajude como puder, com amor e responsabilidade.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA GERAL Nº 5.438, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 5.318, de 21 de dezembro de 2.011, alterada pela Lei 6.170 de 05 de outubro de 2018 e pela Lei 6.221 de 23 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar os senhores a seguir relacionados para comporem a **Comissão Interna responsável pelo suporte ao processo de remoção e atribuição de salas para o ano letivo de 2021** nas fases discriminadas no Capítulo VII, Incisos I, II e III do art. 37 da Lei nº 5.318/2011, alterada pela Lei nº 6.170/2018 e pela Lei nº 6.221/2019:

- Célia Regina Ascenço  
- Edma Cardoso Bacedar Silva  
- Fabiana Isabel Oliveira dos Santos  
- Irene Ribeiro de Aguiar Mello  
- José Francisco do Amaral Machado  
- Marta do Nascimento Bicho Freitas  
- Patrícia Lima da Silva  
- Priscila Cundari de Mello Rosa

**Art. 2º**- São funções atribuídas à Comissão Interna responsável pelo suporte ao processo de remoção e de atribuição de classes:

I – Atuar no suporte ao Departamento de Ação Educativa e Desenvolvimento Pedagógico e ao Departamento de Gestão Escolar no que se referir à atribuição prevista na Lei nº 5.318/11, alterada pela Lei nº 6.170/2018 e pela Lei nº 6.221/2019;

II- Coletar e organizar dados e informações necessárias à consecução dos trabalhos relativos à atribuição de classes, jornadas e definição de unidades de controle de frequência, com a colaboração de profissionais da Secretaria Municipal de Educação;

III- Promover a articulação entre a direção dos departamentos e os servidores do Departamento de Gestão Escolar encarregados do registro dos processos de remoção e atribuição de classes;

IV- Auxiliar a direção dos departamentos na divulgação das portarias dos processos de remoção e atribuição, bem como orientar os docentes para a dissolução de dívidas e encaminhamentos necessários;

V- Colaborar, no início do ano letivo de 2021, na organização dos procedimentos de atribuição de novas classes, segundo as normas vigentes;

VI- Representar instância consultiva da Secretaria Municipal de Educação quanto às situações de atribuição, auxiliando a equipe de liderança no atendimento a requisições que sejam apontadas pelos docentes.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2020.

Pindamonhangaba, 27 de outubro de 2020.

**Dr. Isael Domingues**  
**Prefeito Municipal**  
**Luciana de Oliveira Ferreira**  
**Secretária Municipal de Educação**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 27 de outubro de 2020

**Anderson Plínio da Silva Alves**  
**Secretário de Negócios Jurídicos**

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 6.376, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Prolonga a denominação da Estrada Joaquim Alves Pereira, no bairro Pinga, até a Estrada Manoel Ignacio de Miranda, no Ribeirão Grande.** (Projeto de Lei nº 55/2020, de autoria do Vereador Carlos Moura - Magrão)

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Prolonga a denominação da Estrada Joaquim Alves Pereira, no bairro Pinga, até a Estrada Manoel Ignacio de Miranda, no Ribeirão Grande.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 30 de setembro de 2020.

**Dr. Isael Domingues**  
**Prefeito Municipal**

**Marcela Franco Moreira Dias**  
**Secretária de Obras e Planejamento**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 30 de setembro de 2020.

**Anderson Plínio da Silva Alves**  
**Secretário Municipal de Negócios Jurídicos**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**  
**DE PINDAMONHANGABA**

=====

**CONVOCAÇÃO**

=====

O Fundo de Previdência Municipal de Pindamonhangaba – FPMF, nos termos da Resolução FPMF nº 01, de 28/08/2014, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.117, de 03 de outubro de 2014, visando à atualização das informações cadastrais, CONVOCA a todos os servidores públicos estatutários inativos e pensionistas para realizar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Pindamonhangaba o **RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO**.

O recadastramento será realizado no período de 03 de novembro a 30 de dezembro de 2020, no Departamento de Recursos Humanos no horário de expediente do atendimento das 8:00 às 16:00 horas.

Será obrigatório o uso de máscara e deverá respeitar o distanciamento físico conforme as normas de Vigilância Sanitária.

As devidas orientações e a ficha cadastral poderão ser obtidas no site [www.pindamonhangaba.sp.gov.br/portaol](http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/portaol)

Pindamonhangaba, 28 de outubro de 2020.

**Alessandra de Souza Cardoso dos Santos**  
**Superintendente do FPMF**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA GERAL Nº 5.437, DE 27 DE OUTUBRO DE 2.020.**

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 5.318, de 21 de dezembro de 2.011, alterada pela Lei 6.170, de 05 de outubro de 2018 e pela Lei 6.221, de 23 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar os senhores a seguir relacionados para comporem a **Comissão Interna responsável pelo suporte ao processo de Premiação do Magistério Público Municipal** para o ano de 2020:

- Ana Maria Caetano do Santo  
- Elaine de Abreu Prolungatti  
- Francine Correa Domingues  
- Letícia Aparecida de Souza Pedross Bento  
- Maria Aparecida Pedross Rocha Pena  
- Noemi Silva  
- Pérside Guimarães Diana Santos  
- Rosalina de Fátima dos Santos Picolo  
- Roselaine Moreira de Almeida  
- Tatiane Regina Joana Ferreira dos Santos  
- Tayla Catalina Zarzur Lopes

**Art. 2º** São funções atribuídas à Comissão Interna responsável pelo suporte ao processo de premiação do magistério público municipal no ano de 2020:

I – Atuar no suporte ao Departamento de Ação Educativa e Desenvolvimento Pedagógico e ao Departamento de Gestão Escolar no que se referir à atribuição prevista na Lei nº 5.318/2011, alterada pela Lei nº 6.170/2018 e pela Lei nº 6.221/2019;

II- Coletar e organizar dados e informações necessárias à consecução dos trabalhos relativos à premiação do quadro do magistério público municipal;

III- Organizar, por setores, as planilhas que apontam os critérios utilizados para análise e comprovam o desempenho de cada profissional, para a efetivação do pagamento da premiação dentro dos prazos previstos na Lei nº 5.318/2011, alterada pela Lei nº 6.170/2018 e pela Lei nº 6.221/2019;

IV - Representar instância consultiva da Secretaria Municipal de Educação quanto às situações de análise da documentação, auxiliando a equipe de liderança no atendimento às requisições que sejam apontadas pelos docentes.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2020.

Pindamonhangaba, 27 de outubro de 2020.

**Dr. Isael Domingues**  
**Prefeito Municipal**

**Luciana de Oliveira Ferreira**  
**Secretária Municipal de Educação**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 27 de outubro de 2020.

**Anderson Plínio da Silva Alves**  
**Secretário de Negócios Jurídicos**

Os alunos da segunda turma do Técnico em Teatro do Senac Pindamonhangaba apresentarão, de 29 a 31 de outubro, o experimento cênico “Como Nossos Pais”, uma peça teatral transmitida totalmente on-line. Os ingressos serão gratuitos e poderão ser adquiridos pela plataforma **Sympla**. A transmissão será às 20h, pelo Zoom, ferramenta que identifica o som dos microfones em uso e alterna automaticamente as

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO Nº 5.885, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Dr.Isael Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 6.299, de 19 de dezembro de 2019, artigo 5º,

DECRETA:

Art. 1º. Fica ABERTO, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde, no Departamento de Atenção Especial, proveniente de anulação de saldo de dotação do orçamento da Câmara Municipal. A classificação orçamentária será:

**Prefeito Municipal**

01.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
01.10.30 Departamento de Atenção Especial  
2057 – Manutenção da Atenção Especializada  
10.302.0014.01 3.3.90.30 – Material de Consumo (1136)  
R\$ 190.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º terá como cobertura a anulação parcial da seguinte dotação do legislativo:

02.01.00 CÂMARA MUNICIPAL  
02.01.10 Ação Legislativa  
1002 Ampliação e Manutenção da Câmara  
01.031.0002.01 4.4.90.51 – Obras e Instalações (1)  
R\$ 190.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 19 de outubro de 2020.

**Dr. Isael Domingues**  
**Claudio Marcelo de Godoy Fonseca**  
**Prefeito Municipal**

**Secretário de Finanças e Orçamento**  
Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 19 de outubro de 2020.

**Carlos Daniel Zenha de Toledo**  
**Procurador Geral do Município**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO Nº 5.887, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Cultural, Ambiental e Arquitetônico do Município de Pindamonhangaba.

**Dr. Isael Domingues**, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º da Lei Municipal nº 6.344, de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** o Regimento Interno do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Cultural, Ambiental e Arquitetônico do Município de Pindamonhangaba, aprovado na reunião do Conselho, conforme Ata da Reunião Ordinária nº 05/2020-CMPHCAAP, o qual é parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 27 de outubro de 2020.

**Dr. Isael Domingues**  
**Prefeito Municipal**

**Alcimir José Ribeiro Palma**  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**  
Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 27 de outubro de 2020.

**Anderson Plínio da Silva Alves**  
**Secretário de Negócios Jurídicos**

**REGIMENTO INTERNO**

**Capítulo I – Da natureza e Organização**

Art. 1º O Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Cultural, Ambiental e Arquitetônico de Pindamonhangaba, instituído pela Lei Municipal 6.334, de 23 de abril de 2020, cria e aprova o presente Regimento Interno, a fim de estabelecer suas normas de funcionamento e organização.

Art. 2º O CMPHCAAP, criado por legislação municipal como órgão colegiado de caráter consultivo, tem por finalidade a proteção e preservação do patrimônio histórico, cultural, ambiental e arquitetônico do Município de Pindamonhangaba.

Art. 3º Cabe ao CMPHCAAP, para cumprimento de sua competência legal, reger-se pelas disposições constantes na Lei Municipal 6.334, de 23 de abril de 2020, e nas demais leis correlatas.

**CAPÍTULO II – Da Composição do Conselho e dos Mandatos**

Art. 4º O CMPHAAP é constituído dos seguintes membros efetivos:

- 01 (um) representante da Secretaria de Obras e Planejamento;

- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

- 01 (um) representante da Fundação João Romeiro;

- 01 (um) representante da Secretaria de Governo;

- 01 (um) representante da Secretaria de Negócios Jurídicos;

- 03 (três) representantes da sociedade com reconhecida atuação na área em questão;

- 02 (dois) representantes técnicos externos: arquitetos e/ou engenheiros com notório conhecimento na área de patrimônio histórico, cultural, ambiental e arquitetônico.

§ 1º A nomeação dos membros efetivos será feita por decreto do Poder Executivo para o prazo de 02 (dois) anos, podendo os mesmos serem reconduzidos para um novo mandato de igual período.

§ 2º No caso de vacância, antes do término do mandato, será feita nova indicação pela mesma entidade para o período restante.

§ 3º Declarado extinto o mandato, o Presidente do Conselho oficiará ao Prefeito que proceda ao trâmite de preenchimento de vaga para designação.

Art. 5º O exercício de mandato de Conselheiro será gratuito e constituirá serviço público da mais alta relevância para o município.

**CAPÍTULO III - Das eleições dos representantes da sociedade civil**

Art. 6º O processo eleitoral para a escolha dos Conselheiros da sociedade civil será aberto 30 (trinta) dias antes do término dos mandatos do Conselho.

§ 1º O Presidente do Conselho publicará edital na Imprensa Oficial do Município convocando os segmentos representativos para o processo eleitoral, estabelecendo os procedimentos para habilitação e os respectivos prazos.

§ 2º O pedido de inscrição do segmento representativo para participar do processo eleitoral deverá ser feito no Departamento de Cultura, mediante requerimento.

§ 3º Os representantes da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes serão eleitos em assembleia geral especialmente convocada por edital público.

§ 4º A eleição de que trata o § 3º será realizada quando o número de interessados for superior ao número de vagas.

**CAPÍTULO III – Das Atribuições da Diretoria**

Art. 7º A Diretoria será escolhida por seus pares, por meio de voto, nos termos do Art. 23 deste Regimento, para um mandato de 2 (dois) anos, sendo composta pelo presidente, vice-presidente e secretário, podendo ser reconduzidos por mais um ano.

Art. 8º São atribuições do presidente:

I. Coordenar as atividades do Conselho;

II. Convocar as reuniões do Conselho, dando ciência aos seus membros;

III. Organizar a ordem do dia das reuniões;

IV. Abrir e encerrar as reuniões do Conselho;

V. Determinar a verificação da presença;

VI. Determinar a leitura da ata e das comunicações que entender convenientes;

VII. Assinar as atas, uma vez aprovadas, juntamente com os demais membros presentes do Conselho;

VIII. Conceder a palavra aos membros do Conselho, orientando para assuntos pertinentes;

IX. Colocar as matérias em discussão e votação;

X. Anunciar o resultado das votações, decidindo-as em caso de empate;

XI. Proclamar as decisões tomadas em cada reunião;

XII. Decidir sobre as questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros so Conselho quando não previstas no presente Regimento;

XIII. Propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;

XIV. Mandar anotar os precedentes regimentais para solução de casos análogos;

XV. Designar relatores para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;

XVI. Assinar os livros destinados aos serviços do Conselho e seu expediente;

XVII. Agir em nome do Conselho, mantendo todos os contatos com as autoridades com as quais deve ter relações;

XVIII. Representar socialmente o Conselho e delegar poderes aos seus membros para que façam essa representação;

XIX. Tomar conhecimento das justificativas de ausência dos membros do Conselho;

XX. Propor ao Conselho as revisões do Regimento Interno julgadas necessárias.

imagens exibidas na tela, trazendo mais dinamismo ao espetáculo.

“Como Nossos Pais” promoverá a discussão sobre até que ponto as pessoas são livres ou estão presas a paradigmas patriarcais, com o intuito de desconstruir o pensamento da sociedade e proporcionar a evolução do corpo integral. Para contar a história, os estudantes farão uma analogia das fases do desenvolvimento da sociedade com as fases do desenvolvimento da borboleta: ovo, lagarta e borboleta.

“A realização desse projeto faz com que os alunos concretizem as habilidades, conhecimentos, atitudes e valores construídos ao

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA GERAL Nº 5.433, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.**

**Dr. Isael Domingues**, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Federal nº 4.017/2020 e Decreto Municipal nº 5866/2020, Resolve **NOMEAR** os senhores indicados pelo Conselho Municipal de **Conselho Municipal de Cultura – CMC do Município** para constituírem a Comissão de Seleção para o Edital 02/2020 Linguagens Artísticas Lei Aldir Blanc -FMAPC:

- Alberto Capucci - Produtor Cultural - RG nº 5.812.096-6  
- Vanderléia Barboza - Gestora Cultural - RG nº 16.833.607  
- Jacqueline Baumgratz - Especialista em gestão e políticas públicas – RG nº 15.450.877-9

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 23 de outubro de 2020.

**Dr. Isael Domingues**  
**Prefeito Municipal**

**Alcimir José Ribeiro Palma**  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 23 de outubro de 2020.

Art. 9º O vice-presidente deverá substituir o Presidente quando necessário com as mesmas atribuições do titular.

Art. 10 – São as atribuições do secretário:

I. Secretariar as reuniões do Conselho;

II. Receber, preparar, expedir, controlar a correspondência;

III. Preparar a pauta da reunião;

IV. Providenciar os serviços de digitação e impressão;

V. Providenciar os serviços de arquivo e documentação;

VI. Lavrar as atas, fazer sua leitura e a do expediente;

VII. Recolher as proposições apresentadas pelos membros do Conselho;

VIII. Registrar a frequência dos membros do Conselho às reuniões;

IX. Anotar os resultados das votações e das proposições apresentadas;

X. Distribuir aos membros do Conselho as pautas das reuniões, as convocações e as convocatórias.

**CAPÍTULO IV – Dos Membros do Conselho**

Art. 11 – Compete aos membros do Conselho:

I. Participar de todas as discussões e deliberações do Conselho;

II. Votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;

III. Apresentar proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;

IV. Comparecer às reuniões na hora prefixada;

V. Desempenhar as funções para as quais forem designados;

VI. Relatar os assuntos que lhe forem distribuídos pelo presidente;

VII. Obedecer às normas regimentais;

VIII. Assinar as atas das reuniões do Conselho;

IX. Apresentar retificações ou impugnações às atas;

X. Justificar seu voto, quando for o caso;

XI. Apresentar à apreciação do Conselho quaisquer assuntos relacionados com suas atribuições.

Art. 12 - Ficar extinto o mandato do membro que deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou 4 (quatro) intercaladas, sem justificativa.

Parágrafo único – O prazo para justificativa de ausência é até a data da reunião imediatamente posterior em que se verificou o fato.

**CAPÍTULO VI – Das Reuniões**

Art. 13 - O Conselho instalar-se-á e funcionará junto ao Palacete 10 de Julho – Centro de Memória Barão Homem de Melo, ou qualquer outro local adequado, designado pelo Presidente.

Art. 14 - As reuniões serão:

I. Ordinárias, uma vez a mês;

II. Extraordinárias, convocadas com antecedência mínima de 48 horas, pelo Presidente ou por solicitação de pelo menos um terço de seus membros efetivos.

Art. 15 - As reuniões do Conselho poderão ser realizadas com a presença de, no mínimo, 6 (seis) conselheiros (quórum mínimo).

§ 1º - Se, na hora do início da reunião, não houver quórum suficiente, será aguardada durante 30 (trinta) minutos a composição do número legal.

§ 2º - Esgotado o prazo referido no parágrafo anterior, sem que haja quórum, o Presidente do Conselho convocará reunião, que realizar-se-á no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 16 - Por indicação de qualquer membro do Conselho, desde que agendada previamente, poderão tomar parte nas reuniões, mas sem direito a voto, representantes de órgãos federais, estaduais e municipais, bem como outras pessoas cuja audiência seja considerada útil para fornecer esclarecimentos e informações.

**CAPÍTULO VII – Da ordem dos Trabalhos**

Art. 17 - A ordem dos trabalhos será a seguinte:

I. Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

II. Expediente;

III. Apresentação e discussão dos itens da pauta previstos para a reunião.

Parágrafo Único – A leitura da ata poderá ser dispensada pelo plenário, quando sua cópia tiver sido distribuída aos membros do Conselho.

Art. 18 - O expediente se destina à leitura da correspondência recebida, de outros documentos e informes.

Art. 19 - A ordem do dia corresponderá à discussão, bem como à execução das atribuições do Conselho, conforme estabelecido na Lei nº 6.334, de 23 de abril de 2020 e neste Regimento Interno.

**CAPÍTULO IX – Das Votações**

Art. 20 - Encerrada a apresentação e eventual discussões, a matéria será submetida à votação.

Art. 21 - As votações poderão ser simbólicas, nominais ou secretas, devendo ser decidida a forma por maioria simples, antes de cada votação.

§ 1º - A votação simbólica far-se-á conservando-se os braços abaixados os membros do Conselho que desaprovam e levantando-os os que aprovam a proposição em questão.

§ 2º - A votação simbólica será regra geral para as votações, somente sendo abandonada por solicitação de qualquer membro, aprovada pelo plenário.

§ 3º - A votação nominal será feita pela chamada dos presentes, devendo os membros do Conselho responder “sim” ou “não”, conforme sentir favoráveis ou contrários à proposição.

§ 4º - A votação secreta será feita com a chamada pelo Presidente de cada membro, o qual expressará seu voto em cédula que será colocada em envelope fornecido e rubricado pelo Presidente, o qual designará dois membros para o escrutínio e contagem dos votos, proclamando o resultado em seguida.

§ 5º - A abstenção dar-se-á quando o membro, parente ou consanguíneo até o terceiro grau, tenha interesse manifesto na deliberação, sob pena de nulidade do voto, devendo informar ao Presidente e sua presença não será computada para o quórum.

Art. 22 - Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente do Conselho declarará quantos votam favoravelmente e/ou em contrário.

Parágrafo único – Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente do Conselho poderá pedir aos membros que se manifestem novamente.

Art. 23 - Ao plenário cabe decidir se a votação deve ser global ou destacada.

Art. 24 - Não poderá haver voto de delegação.

**CAPÍTULO XI – Das Atas**

Art. 25 - A ata é o resumo das ocorrências verificadas nas reuniões do Conselho.

§ 1º - As atas devem ser escritas seguidamente, sem rasuras ou emendas.

§ 2º - As atas podem ser digitadas, rubricadas pelo Presidente e posteriormente encadernadas.

Art. 26 - As atas serão subscritas pelo Presidente do Conselho e pelos membros presentes à reunião.

Art. 27 - Este Regimento Interno poderá ser revisto e reformulado pelo voto de dois terços dos membros, em reunião específica para o assunto, sempre que houver necessidade de inclusão de aspectos considerados essenciais.

Art. 28 - Os casos omissos e as dúvidas subscritas na execução do presente Regimento serão resolvidos mediante deliberação dos membros do CMPHCAAP.

Art. 29 - Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação em órgão de publicidade local.

Pindamonhangaba, 06 de outubro de 2020.

**Ana Maria Corrêa Guimarães Iadeluca**  
**Presidente do CMPHCAAP**

longo do curso, como a construção de personagem, pesquisa sobre o corpo e a voz, maquiagem artística, interpretação para câmeras e a realização de projetos. Esses conhecimentos são importantes para que a turma ingresse no mundo do trabalho”, explica Dido Gonçalves, docente da área de comunicação e artes do Senac Pindamonhangaba.

Carol Bastos, aluna do Técnico em Teatro da unidade, conta que a turma percorreu uma trajetória de muita pesquisa no decorrer do curso, começando pelo estudo do teatro grego até chegar ao momento atual de pandemia. “A nossa expectativa é acessar o espectador e transformar a sociedade para melhor, a partir da reflexão de situações do nosso cotidiano. Estamos ansiosos e felizes”, comenta.

A peça tem duração estimada de uma hora e a classificação indicativa é de 16 anos. Os ingressos serão limitados.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA GERAL Nº 5.427, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.**

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, **Resolve DESIGNAR** a Sra. Talita de Lima Melo, recepcionista, para substituir a Chefe de Divisão de Processos Disciplinares e Sindicância, Sra. Shirley Silva Fernandes, durante o período em que a mesma encontrar-se em licença, de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2020.

Pindamonhangaba, 1º de outubro de 2020.

**Dr. Isael Domingues**  
**Prefeito Municipal**

**Fabício Augusto Pereira**  
**Secretário Municipal de Administração**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 1º de outubro de 2020.

**Anderson Plínio da Silva Alves**  
**Secretário Municipal de Negócios Jurídicos**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA GERAL Nº 5.434, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.**

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, e nos termos da Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, **Resolve NOMEAR** o Sr. José Roberto Bissoli para o cargo de provimento em comissão de Assessor a partir de 07 de outubro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de outubro de 2020.

Pindamonhangaba, 23 de outubro de 2020.

**Dr. Isael Domingues**  
**Prefeito Municipal**

**Fabício Augusto Pereira**  
**Secretário Municipal de Administração**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 23 de outubro de 2020.

**Carlos Daniel Zenha de Toledo**  
**Procurador Geral do Município**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA GERAL Nº 5.435, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, **Resolve EXONERAR, a pedido**, o Sr. Anderson Felipe dos Santos Nunes do cargo de provimento em comissão de Assessor a partir de 23 de outubro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus retroagindo seus efeitos a 23 de outubro de 2020.

Pindamonhangaba, 27 de outubro de 2020.

**Dr. Isael Domingues**  
**Prefeito Municipal**

**Fabício Augusto Pereira**  
**Secretário Municipal de Administração**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 27 de outubro de 2020.

**Anderson Plínio da Silva Alves**  
**Secretário Municipal de Negócios Jurídicos**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA GERAL Nº 5.436, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

**Dr. Isael Domingues**, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 5.491, de 29 de janeiro de 2018, e Resolução nº 99, de 20 de outubro de 2020, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pindamonhangaba – CMDCA,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. Luciene Aparecida Dantas, assistente social, como gestora das parcerias do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2020 e revogando a Portaria Geral nº 5.360, de 13 de maio de 2020.

Pindamonhangaba, 27 de outubro de 2020.

**Dr. Isael Domingues**  
**Prefeito Municipal**

**Ana Paula de Almeida Miranda**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 27 de outubro de 2020.

**Anderson Plínio da Silva Alves**  
**Secretário Municipal de Negócios Jurídicos**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA GERAL Nº 5.439, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, e nos termos da Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, **Resolve NOMEAR** a Sra. Talita Aparecida da Silva para o cargo de provimento em comissão de Assessor, a partir de 26 de outubro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de outubro de 2020.

Pindamonhangaba, 27 de outubro de 2020.

**Dr. Isael Domingues**  
**Prefeito Municipal**

**Fabício Augusto Pereira**  
**Secretário Municipal de Administração**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 27 de outubro de 2020.

**Anderson Plínio da Silva Alves**  
**Secretário Municipal de Negócios Jurídicos**

EXPEDIENTE

Tribuna do Norte

Fundação Dr. João Romeiro

Criada pela Lei Nº 1.672 de 6 de Maio de 1980 - Órgão mantenedor do Jornal Tribuna do Norte - CNPJ: 50455237/0001-35 - Prédio Domingos José Ramos Mello (Gaúcho)

**PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO E JORNALISTA RESPONSÁVEL:**  
Aiandra Alves Mariano  
MTB Nº 0085023/SP

**RESPONSABILIDADE:**  
Os textos assinados são de inteira responsabilidade do autor.

**REDAÇÃO E BALCÃO DE ANÚNCIOS:**  
Praça Barão do Rio Branco, 25, Centro, Tel. (12) 3644-2077

CEP 12.400-280  
Pindamonhangaba/São Paulo

**REPRESENTANTE COMERCIAL:**  
Edson França Reis  
comercial@jornaltribunadonorte.net

**IMPRESSÃO:**  
S. Billotti e Billotti Ltda - ME -  
(12) 3301-5005 - Lorena/SP.

**www.jornaltribunadonorte.net**  
**contato@jornaltribunadonorte.net**

# Campanha Nacional de Multivacinação termina hoje (29)

Crianças e adolescentes que ainda não foram imunizados na mobilização nacional de multivacinação devem procurar as unidades de saúde para serem vacinadas até a quinta-feira (29), último dia da campanha. O Ministério da Saúde pretende atualizar a situação vacinal de menores de 15 anos, além de conscientizar a população sobre a importância da imunização contra sarampo, febre amarela, rubéola, caxumba, hepatites A e B e poliomielite.

Em Pinda, todos os postos de saúde, com exceção do Maricá, estarão fazendo a vacinação das 8h às 17h. A Campanha Nacional de Multivacinação foi iniciada em 05 de outubro.

Ao todo, o Programa Nacional de Imunizações (PNI) oferece cerca 18 vacinas para crianças e adolescentes.

Somente contra a poliomielite, uma das doenças mais

preocupantes, cerca de 11 milhões crianças de um ano a menores de cinco devem receber a Vacina Oral Poliomielite (VOP), com a condição de que tenham recebido as três doses da Vacina Inativada Poliomielite (VIP). Felizmente, o Brasil não detecta casos da doença, que causa paralisia infantil, desde 1990, graças ao Programa Nacional de Imunizações (PNI).

A meta é alcançar cobertura vacinal de 95% das crianças contra o pólio, além de atualizar a caderneta de vacinação de crianças e adolescentes menores de 15 anos.

O Sistema Nacional de Imunização do Brasil registra uma queda média de 48% de vacinas como triplice viral e poliomielite nos últimos cinco anos. A Organização Mundial da Saúde também tem alertado sobre os perigos da redução da imunização da população.



Agência Brasil / EBC

A meta é imunizar crianças contra o pólio, e atualizar a caderneta de vacinação dos menores de 15 anos

## Abrigo de animais sedia Encontro e Feira de Adoção



Divulgação

As organizações de proteção de animais de Pindamonhangaba realizaram o primeiro “Encontro de Bem Estar Animal e Feira de Adoção” nas futuras instalações do Centro de Proteção e Atendimento Animal (CEPATAS), atual abrigo de animais, localizado no bairro do Massain.

O evento aconteceu na quarta-feira (28), como uma primeira experiência para unir todos os voluntários que se dedicam à causa animal.

O espaço ficou aberto para adoções e também comercialização de rifas e produtos de todas associações e ONGs. O objetivo é realizar com maior

frequência esse tipo de evento, incentivando a adoção consciente e maior apoio da comunidade para à causa animal.

Atualmente, o Abrigo conta com a presença de aproximadamente 30 animais (entre cães e gatos), que estarão à disposição para ser adotados, bem como outros animais que as protetoras e as entidades estão apresentando.

Durante o encontro, os visitantes puderam se informar sobre ações como doações de rações e também sobre o processo de castração que será realizado em breve.

## Poupatempo realiza novos agendamentos para retirada de documentação de veículos

Para facilitar a vida do cidadão que precisa do Certificado de Registro de Veículos (CRV), o antigo DUT, utilizado nos processos de compra e venda de veículos, o Poupatempo disponibilizou 5,5 mil novas vagas de agendamento para a retirada do documento.

A entrega do CRV para pessoas físicas no Poupatempo de Pindamonhangaba só será permitida mediante agendamento, nos portais – [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br) e [www.detran.sp.gov.br](http://www.detran.sp.gov.br). Basta clicar no link ‘Retirada de CRV’ para escolher a opção desejada. Quem fez a solicitação pelo Fale Conosco também pode, a partir de agora, optar pelo agendamento prévio para agilizar a retirada do documento. É importante que na data e horário marcados o cida-

dão compareça à unidade com a documentação encaminhada nos canais eletrônicos.

“Desde a retomada das atividades presenciais nas unidades do Poupatempo, trabalhamos para oferecer soluções inovadoras que possam atender cada vez mais e melhor a população. Nosso objetivo é aumentar a capacidade de atendimento presencial, seguindo todos os protocolos sanitários e de segurança para o cidadão e nossos colaboradores”, explica Murilo Macedo, diretor de Serviços ao Cidadão do Poupatempo.

Para evitar aglomerações e minimizar os riscos de transmissão do novo coronavírus, o acesso ao Poupatempo Pindamonhangaba é controlado e o atendimento realizado apenas com agendamento.

O uso de máscaras de proteção é obrigatório, assim como a medição de temperatura e higienização das mãos com álcool em gel na entrada das unidades. A manutenção do distanciamento entre as pessoas foi reforçada com sinalização nos bancos de espera, marcações no chão e orientação. A presença de acompanhantes permitida somente em casos de crianças, idosos ou pessoas com deficiência.

O Poupatempo de Pindamonhangaba funciona de segunda a sexta, das 9h às 17h, e sábado, das 9h às 13h. Na segunda (2), o posto não funcionará por conta do feriado do Dia de Finados. A unidade fica na Avenida Professor Manoel César Ribeiro, 321, no estacionamento do Supermercado Tenda, no bairro Santa Cecília.



Divulgação



# Ginástica Rítmica conquista diversos títulos na Taça Brasil online 2020

A equipe de Ginástica Rítmica de Pindamonhangaba fez bonito em mais uma competição disputada de forma online por causa da pandemia do novo

coronavírus. Trata-se da Taça Brasil 2020 de Ginástica Rítmica, competição realizada pela Cia GR Brasil entre os dias 23 e 25 de outubro.

De acordo com a técnica de Pindamonhangaba, professora Simone Rosa, o evento foi muito bem organizado e contou com a participação de ginastas de todo o nosso Brasil. Pindamonhangaba participou em diversas categorias, conquistando diversos títulos e outros lugares no pódio.

“Resultados memoráveis. A competição foi muito difícil para todas as categorias e também difícil pelas condições que estamos passando com poucos treinos”, destacou Simone Rosa.



Na foto, a técnica Simone Rosa com uma das ginastas da equipe de Pinda

## Confira todos os resultados

### Mirim – Mãos Livres

**1º lugar** – Melissa Takeda de Pinda

**2º lugar** – Thays da Silva de Pinda

### Pré-Infantil – Mãos Livres e aparelho Bola

#### Séries de Mãos Livres

**1º lugar** – Thais Penaforte

**5º lugar** – Bianca Rodolfo

**6º lugar** – Manuella Marin

**8º lugar** – Beatriz Moteiro

**11º lugar** – Jamile dos Santos

### Aparelho Bola

**4º lugar** – Thais Penaforte e Beatriz Monteiro (empate)

**6º lugar** – Manuela Marin

**7º lugar** – Jamile dos Santos

**9º lugar** – Bianca Rodolfo

### Somatória das 2 coreografias

**3º lugar** – Thais Penaforte

**5º lugar** – Beatriz Monteiro

**6º lugar** – Manuela Marin

**8º lugar** – Jamile dos Santos e Bianca Rodolfo (empate)

### Categoria Juvenil – Mãos Livres e aparelho Massas

#### Aparelho Mãos Livres

**1º lugar** – Isabella Louzada

**4º lugar** – Maria Gabriela Borges da Silva

#### Aparelho Massas

**6º lugar** – Isabela Louzada

**9º lugar** – Maria Gabriela Borges da Silva

### Categoria Pré-infantil – Nível 1 – Mãos Livres e aparelho Corda

#### Mãos Livres

**4º lugar** – Nicolly Brandino

**5º lugar** – Luana Dourado

#### Aparelho Corda

**1º lugar** – Luana Dourado

**2º lugar** – Nicolly Brandino

### Categoria Infantil – Nível 1 – Mãos Livres e aparelho Massas

#### Mãos Livres

**4º lugar** – Gabriela Correa

**6º lugar** – Júlia Victoria Silva

#### Aparelho Massas

**3º lugar** – Júlia Viscctoria Silva

**4º lugar** – Gabriela Correa

### Resultados dos 2 aparelhos

**3º lugar** – Júlia V. Silva

**4º lugar** – Gabriela Correa

### Categoria Juvenil -Nível 1 – aparelho Bola e aparelho Massas

#### Aparelho Bola

**2º lugar** – Mariana Correa

**3º lugar** – Júlia Gabrielly dos Santos

#### Aparelho Massas

**1º lugar** – Júlia Gabrielly dos Santos

**5º lugar** – Mariana Marin Correa

### Resultado da somatória dos 2 aparelhos

**1º lugar** – Júlia Gabrielly dos Santos

**4º lugar** – Mariana Marin Corrêa

### Categoria Adulta – Nível 1 – aparelho Bola e aparelho Fita

#### Aparelho Bola e Fita

**1º lugar** – Lavínia Karen

**2º lugar** – Maria Eduarda Subtil

## Sindicatos Rurais discutem reestruturação da Secretaria da Agricultura

Preocupados com as mudanças na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Sindicatos Rurais da região, se reuniram na segunda-feira (26) na sede do Sindicato Rural de Pindamonhangaba. A pauta da reunião foi o fechamento das Casas da Agricultura, ações da Defesa Agropecuária e a reestruturação da Secretaria da Agricultura e Abastecimento.

A reunião foi coordenada pelo presidente da Assirvap – Associação dos Sindicatos Rurais do Vale do Paraíba, Wander Bastos e contou com a presença das seguintes lideranças: Sindicato Rurais de Bananal, São José do Barreiro, Silveiras, Queluz, Cruzeiro , Lorena, Guaratinguetá, Taubaté, Caçapava, Paraibuna, São José dos Campos, jacareí, Santa Branca e Pindamonhangaba; as cooperativas Colacap (Cachoeira Paulista) , Comevap ( Pinda), Copavalpa ( Guará) e a ASSOPEC (Associa-

ção dos Produtores de Canas).

Participaram ainda coordenadores e técnicos da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, com destaque para José Luís Fontes, diretor da Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável, Haley Silva de Carvalho, diretor do EDR Pindamonhangaba e Ana Paula Cunha Belchior Ribeiro, diretora do EDA Guaratinguetá.

De acordo com José Luís Fontes é preciso realizar uma formatação que atenda integralmente os produtores rurais. “Precisamos fazer uma reestruturação que viabilize o atendimento do pequeno produtor, principalmente, nas pequenas cidades”, salientou.

Segundo Wander Bastos, presidente da Assirvap, a reunião foi uma oportunidade para conversar e tirar algumas dúvidas sobre o projeto de reestruturação. “Saímos com uma agenda positiva de trabalho,

para tornar eficiente a prestação de serviços dos técnicos para minimizar o impacto aos produtores”, comentou.

Para João Bosco Andrade Pereira, presidente do Sindicato Rural de Pindamonhangaba, a Secretaria da Agricultura de São Paulo vem sofrendo nos últimos anos um processo de desmanche com redução significativa de suas atividades e de recursos principalmente financeiros e humanos. “Realmente faz-se necessário no momento uma reavaliação da forma de atuação, mas deveria estar acompanhada também de aporte dos recursos necessários para que ela possa retomar as atividades no nível necessitado pelos produtores e na altura da importância do agronegócio para o nosso país hoje. Infelizmente o Estado de São Paulo está ficando atrás de outros estados que tem apoiado muito mais o setor”, conclui;



## Dois são mortos em ação da PM e jovem é preso acusado de matar o tio

Duas ocorrências policiais chamaram a atenção da população nesta semana, em Pindamonhangaba.

Na segunda-feira (26), dois homens, de 25 e 26 anos, foram mortos a tiros em uma ação do Batalhão de Ações Especiais da Polícia (Baep) no bairro Vila Rica.

De acordo com a Polícia Civil, os policiais militares chegaram até o local depois de uma denúncia anônima de que a casa era usada como esconderijo de armas e drogas. O caso aconteceu por volta das 18 horas, quando os po-

liciais foram até o local checkar a denúncia.

Ao chegar no local, os policiais encontraram já no portão um homem armado. Houve troca de tiros, ele foi baleado e não resistiu aos ferimentos e morreu.

Ainda no imóvel, os policiais continuaram a busca, quando encontraram outro jovem, desarmado, que informou que havia sido sequestrado.

Em um dos cômodos, os policiais encontraram o segundo criminoso. De acordo com a PM, eles tentaram negociar para que ele se

rendesse, mas armado, ele fez disparos contra os policiais. Na troca de tiros, ele foi baleado, não resistiu aos ferimentos e morreu no local.

Nos fundos da casa, a polícia encontrou uma idosa de 71 anos, deficiente visual. Aos policiais ela informou que mora no local. Ela foi levada ao hospital em estado de choque.

Na casa, a polícia apreendeu R\$ 3 mil em dinheiro, um celular, seis armas - entre elas uma submetralhadora -, munições, e oito tijolos de maconha, que to-

talizaram cerca de 10 kg da droga.

O caso foi registrado como sequestro e cárcere privado e morte decorrente de intervenção policial. Além de porte de armas e posse de drogas. O caso está sendo investigado pela Polícia Civil.

### Homicídio em família

Um homem de 27 anos foi preso na noite de segunda-feira (26) por matar o tio no bairro das Campinas.

De acordo com a Polícia Militar, a equipe foi acionada após um pedido de apoio do Corpo de Bombeiros no socorro de uma vítima.

Ao chegar ao local foi encontrado um homem de 50 anos morto, e um pedaço de madeira sujo de sangue ao seu lado.

Uma mulher que era parente da vítima, disse aos policiais que o filho dela, que é sobrinho da vítima, havia praticado o crime e fugido do local em uma bicicleta em direção ao bairro Cidade Nova.

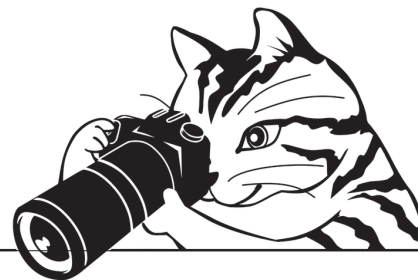
O suspeito foi localizado a cerca de 150 metros do local do crime. Segundo a Polícia Militar, ele estava alcoolizado e confessou que havia matado o parente. Ele foi levado à delegacia e preso.



### Princesa!

Dia 26 de outubro é dia de comemorar o aniversário da princesa Laura Vilaça. Ela completou 5 aninhos de idade e recebeu todo o amor da mamãe Eliene, do papai Nilton e da irmã Ester.

# Sociais



Fotos: Arquivo pessoal



### Dia das Crianças diferente

A Rede Municipal de Ensino comemorou o dia das Crianças de maneira diferente, mas com muito carinho. Recadinhos online, drive-thru, abraço plastificado e outras alternativas criativas foram utilizadas para expressar o amor e a saudades que os professores e equipe escolar estão sentindo dos alunos.



### Bodas de Safira!

Parabéns ao casal Aiandra e Clayton. Eles comemoram Bodas de Safira na sexta-feira! A data remete a 16 anos de casamento. Os dois festejam a jornada juntos ao lado das filhas Laura e Carolina. Felicidades à família!



### Parabéns!

Para a querida Tsai Santos, que completou mais um ciclo em volta do sol na quarta-feira (18). Na foto ela está ao lado do marido e da filha, de quem recebeu todos os beijos e votos de amor e felicidade pela passagem de seu aniversário.



### Tudo de bom!

Para a lindíssima Maria Prudente, que completou mais um aniversário na quarta-feira (28). Ela recebeu todo o amor do marido Marcos, dos filhos e de todos os amigos e familiares.



### Felicidades!

Para a jovem Alexia Kiyota, aniversariante da segunda-feira (26). Ela festejou a data ao lado da família e de amigos. Desejamos a ela dias de prosperidade, saúde e amor!

# Grande INAUGURAÇÃO

# tenda atacado

A partir de  
**30/10**  
7h às 22h

NOVO TENDA ATACADO

# Pinda

Estacionamento Coberto  
Loja Climatizada

Açougue  
Hortifrúti

Venha conhecer e aproveitar as ofertas:  
Av. Profº Manoel César Ribeiro, 321 - Santa Cecília